



Boletim de Serviços Eletrônico em 02/06/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 6/2021 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E LAZER

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal, nos Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008, na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018 e na Resolução Nº 32 de 04 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer, do campus Juazeiro do Norte do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 70 de 13 de agosto de 2018, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 42, do Gabinete da Direção Geral do IFCE – campus Juazeiro do Norte, de 29 de abril de 2021. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores previdentemente do quadro permanente do IFCE – campus Juazeiro do Norte, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer 2021.1

Servidor	Função
Francisco Salviano Sales Nobre	Presidente
Narcélio Pinheiro Victor	Membro
Nilene Trigueiro Matos	Membro
Ianny Lima de Queiroz dos Santos	Membro

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer;
- b) Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- d) Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- e) Anexo 5 – Formulário de avaliação do Currículo Vitae;
- f) Anexo 6 – Formulário de avaliação do Memorial Descritivo;
- g) Anexo 7 – Modelo do Memorial Descritivo;
- h) Anexo 8 – Linhas de pesquisa do curso e docentes associados;
- i) Anexo 9 – Termo de autorização de uso de áudio ou imagem;
- j) Anexo 10 – Declaração de Cor/Raça ou Etnia;
- k) Anexo 11 – Declaração de Pessoa com Deficiência;
- l) Anexo 12 – Declaração de ciência sobre a forma de oferta do curso;
- m) Anexo 13 – Declaração sobre as condições técnicas e sobre a proficiência no uso de ferramentas tecnológicas.

1.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site oficial do IFCE, no link: <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2021/juazeiro-do-norte/educacao-fisica-saude-e-lazer>, devendo ser de responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer, para o semestre 2021.1.

2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Monografia, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não excede o tempo máximo de duração dos cursos, de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. Mediante as circunstâncias de isolamento social impostas pela pandemia do COVID 19, até que seja autorizado as aulas presenciais, estas ocorrerão no formato remoto em horário previamente acertado entre docentes e discentes. Tão logo seja autorizado a realização das aulas na forma presencial, as mesmas ocorrerão prioritariamente às sextas feiras no horário das 18:00 às 22:00 horas e aos sábados, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Em situações extraordinárias e ou previstas no plano de curso da disciplina, poderão ocorrer aulas em outros dias e horários não especificados neste item. As aulas ocorrerão no IFCE Juazeiro do Norte, Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto Juazeiro do Norte - Ceará. CEP: 63.040-540. Conforme as características da matriz curricular que prevê no primeiro semestre aulas de disciplinas em um núcleo comum e, em um segundo semestre aulas com disciplinas específicas orientadas às subáreas Atividade Física e Saúde e ou Gestão do Lazer, as aulas para as disciplinas do núcleo específico serão ministradas em finais de semana alternados. Esta estratégia permitirá aos interessados cumprirem as disciplinas das duas subáreas, possibilitando assim, a obtenção do título integral de Especialista em Educação Física, Saúde e Lazer.

2.4. As informações sobre o curso poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE – campus Juazeiro do Norte, na Internet, https://ifce.edu.br/juazeironorte/campus_juazeiro/cursos/pos-graduacao/especializacao/educacao-fisica-saude-e-lazer.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diploma ou de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, desde que explicitada a data em que ocorreu a colação, em cursos superiores de tecnologia, bacharelado ou licenciatura em Educação Física.

2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, listados no Anexo 8.

2.7. O candidato deve estar ciente de que o curso poderá ser oferecido de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE quando do seu ingresso e permanência no curso, decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação externa e das orientações das autoridades sanitárias, assim como deve possuir as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos necessários para a participação nas aulas e na realização das atividades de forma remota;

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2021/juazeiro-do-norte/educacao-fisica-saude-e-lazer>, no link do Processo Seletivo, efetuar a inscrição e preencher e encaminhar para o endereço eletrônico: pos.ef.jn@ifce.edu.br, os documentos listados abaixo, digitalizados e ou em formato pdf:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
- b) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada;

- d) Currículo *Vitae* formato completo em pdf e comprovações, conforme o item 4.9;
- e) Formulário de avaliação do Currículo *Vitae* preenchido e assinado, (Anexo 4);
- f) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, declaração de superior hierárquico explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento do curso;
- g) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- h) 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição (Anexo 3);
- i) Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no País, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);
- j) Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (Anexo 9) preenchido e assinado;
- k) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo 10) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- l) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- m) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 11) preenchida e assinada para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
- n) Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
- o) Declaração de ciência sobre a forma de oferta do curso (Anexo 12);
- p) Declaração sobre as condições técnicas e sobre a proficiência no uso de ferramentas tecnológicas (Anexo 13)
- 3.1.2. A coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação, por parte do (a)estudante, da documentação solicitada implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso. O mesmo procedimento se aplica a qualquer etapa do processo seletivo na qual haja a necessidade de autenticação de cópias de documentos comprobatórios.
- 3.2. Serão ofertadas 40 vagas no processo seletivo para o semestre 2021.1
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio.
- 3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.6. Candidatos com necessidades especiais/acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição (Anexo 3).
- 3.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3. deste Edital, na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

4. DAS VAGAS

4.1 O IFCE, *campus Juazeiro do Norte* ofertará 40 (**quarenta**) vagas no processo seletivo para o **semestre 2021.1**, para o Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer, devendo o candidato após concluir as disciplinas do núcleo comum optar por uma das linhas de pesquisa relacionadas abaixo, ou ainda optar por cursar de forma integral, cumprindo as disciplinas de ambas linhas de pesquisa:

a. Gestão do Lazer;

b. Atividade Física e Saúde;

4.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução Nº 32, de 04 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* do IFCE), sendo distribuídas conforme o Quadro abaixo:

Quadro 2. Oferta de vagas em ampla concorrência e da reserva.

Ampla concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
28	8	4

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

4.4. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

4.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo10), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. A autodeclaração de que trata o item 4.4.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

4.4.3. O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.4.1 deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.4.4. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.4.5. Os candidatos que solicitaram para concorrer às vagas para negros (pretos e pardos) serão convocados para comparecimento em procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato, conforme determinado pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

4.4.6. Considerando o estado de emergência sanitário provocado pelo Sars-Cov-2 e a suspensão das atividades acadêmicas presenciais do IFCE, a convocação para o comparecimento presencial em procedimento de heteroidentificação poderá ser realizada a qualquer tempo, pela coordenação do curso, após o retorno parcial ou total as atividades presenciais, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link disponível no item 1.3 deste Edital.

4.4.7. A convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a forma como o mesmo será realizado serão divulgadas no link disponível no item 1.3

4.4.8. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação deverão comparecer para a avaliação pela Comissão Local de Heteroidentificação portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.1 deste Edital.

4.4.9. A aferição da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados com a presença do mesmo e a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

4.4.10. Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação que não comparecerem na(s) data(s), horário(s) e local informados no link disponível no item 1.3. serão automaticamente eliminados do processo seletivo ou, caso tenham sido matriculados, serão desligados do curso tendo suas matrículas canceladas.

4.4.11. Caso a autodeclaração seja indeferida pela Comissão Local de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal, conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

4.4.12. O recurso deverá ser interposto no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação dos pareceres da comissão local de heteroidentificação do processo seletivo.

4.4.13. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo ou, caso tenha sido matriculado, será desligado do curso tendo sua matrícula cancelada, não cabendo outros recursos.

4.5. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

4.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo 11), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.5.3. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.5.2 deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.5.4. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência.

4.5.5. No provimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 4.5.4., até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

4.5.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.6. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.6.1. Os candidatos com deficiência poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, desde que atendam às condições dispostas nos itens 4.4.1 e 4.5.1 deste Edital, devendo informar na ficha de inscrição qual vaga da reserva irá preencher em caso de disponibilidade das duas.

4.7. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo informar oficialmente através do e-mail pos.ef.jn@ifce.edu.br.

4.8. Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão designada conforme Portaria nº 42, do Gabinete da Direção Geral do IFCE – campus Juazeiro do Norte, de 29 de abril de 2021 (Quadro 1). As etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota, devido à suspensão das atividades acadêmicas presenciais no Instituto Federal do Ceará (IFCE), considerando a pandemia de COVID-19

5.2 O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:

I. Primeira Etapa: Análise de Currículo, de caráter classificatório.

5.3. A primeira etapa consiste na **Análise de Currículo (AC)**, sendo de caráter classificatório. Consistirá da análise, pela comissão do processo seletivo, do currículo vitae do candidato.

5.3.1. A análise será realizada de acordo com o formulário de pontuação (Anexo 5), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

5.3.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios de pontuação na Análise de Currículo Vitae.

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Experiência de ensino/por semestre.	0,5	2,0
Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar ou profissionais na área de educação física /por ano.	0,25	1,0
Experiência em atividades profissionais na área de Educação Física (não escolar)/ano	0,5	2,0
Publicação acadêmica em revistas indexadas ou capítulo de livro	1,0	3,0
Publicação de trabalhos científicos em eventos	0,5	2,0
Total	--	10,0

5.3.3 A comprovação da experiência de ensino poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como professor.

5.3.4 A comprovação da experiência em gestão, supervisão, coordenação poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição responsável designando data de início e data do fim das atividades exercidas como gestor, supervisor, coordenador.

5.3.5 A comprovação da experiência em atividades profissionais relacionadas à educação física poderá ser feita através da declaração de renda de autônomo, prestador de serviço ou profissional liberal (extrato bancário, recibos emitidos, declaração comprobatória de percepção de rendimentos – Decore, declaração de Imposto de Renda –IR, imposto sobre serviços - ISS) apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da empresa regularizada por alvará e ou CNPJ, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

5.3.6 A comprovação da experiência em publicação acadêmica poderá ser feita através da apresentação da cópia da primeira página do artigo/livro.

5.3.7 A comprovação da publicação em eventos poderá ser feita através da apresentação de certificado.

II. Segunda Etapa: Análise de Memorial Descritivo: de caráter classificatório, a análise de memorial descritivo servirá para obter informações acerca da trajetória acadêmica e profissional do discente, considerando principalmente suas ações em atividades voltadas ao bem-estar social e empreendedorismo. Ainda observará quais as intencionalidades, interesses e motivações para ingressar no Curso de Especialização. Outrossim, o Memorial Descritivo permitirá o candidato esclarecer qual o seu tema de interesse para monografia ao final do curso. Esta estratégia dará suporte para compreender por qual subárea o inscrito apresenta mais afinidade: Atividade Física e Saúde ou Gestão do Lazer. A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 10 pontos. Os critérios de avaliação estarão descritos no item 4.10 deste edital.

5.4. A pontuação do Memorial Descritivo será avaliada de acordo com o Quadro 4:

Quadro 4. Critérios de pontuação no Memorial Descritivo.

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Adequação do texto ao formato exigido no edital (Anexo 6)	0,5	2,0
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	1,0	2,0
Organização e coerência dos argumentos	0,5	2,0
Ações comprovadas de empreendedorismo na área de Educação Física, Saúde e Lazer/ por ano	1,0	2,0

Envolvimento comprovado em atividades filantrópicas e sociais na área de Educação Física, Saúde e Lazer/mês	0,5	2,0
Total de pontos		10,0

5.4.1 Será verificado se o memorial descritivo obedece às normas estabelecidas no Anexo 6: formatação, presença dos elementos pré-textuais, informações acerca da formação acadêmica e introdução.

5.4.2 O domínio da norma padrão da língua portuguesa se baseará no atendimento às regras ortográficas e gramaticais.

5.4.3 A organização e coerência dos argumentos avaliará a coerência textual: coerência sintática, coerência semântica, coerência temática, coerência pragmática, coerência estilística e coerência genérica.

5.4.4 Entende-se nos termos deste edital que ações de empreendedorismo na área de Educação Física, Saúde e Lazer, são aquelas que geram renda e empregabilidade, podendo as mesmas serem comprovadas por meio do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), Declaração de Imposto de Renda, Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) ou outros documentos reconhecidos legalmente pelo poder público.

5.4.5 A comprovação de envolvimento em atividades filantrópicas e sociais deverá ser realizada por meio de declarações e ou certificados, desde que emitidos por instituições reconhecidas legalmente pelo poder público.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 6). Os recursos serão enviados para o endereço pos.efjn@ifce.edu.br, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

6.3 O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do Currículo *Vitae*, quando desejar recorrer desta nota.

6.4 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

6.5 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

6.6 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no site do campus Juazeiro do Norte do IFCE, <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2021/juazeiro-do-norte/educacao-fisica-saudade-e-lazer>, bem como nas redes sociais do campus, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

6.7 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.2. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma: Memorial Descritivo (MD); Análise de Currículo *Vitae* (CV): MD + CV / 2.

7.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b) Maior nota obtida no Currículo *Lattes*, seguida da maior nota obtida no Memorial Descritivo.

7.4. A publicação do resultado final e classificação neste processo seletivo, será realizada em 3 (três) listas: a) uma lista geral, destinada à relação dos candidatos aprovados em ampla concorrência; b) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI; c) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência - PCD.

7.5. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

7.5.1. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros (pretos e pardos) e indígenas .

7.5.2. No provimento das vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o item 7.6.1. até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do Edital.

7.5.3. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

7.6. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

7.6.1. Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência.

7.6.2. No provimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 7.7.1., até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.

7.6.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7.7. As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.8. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8. MATRÍCULA

8.1 Devido à pandemia e ao trabalho remoto dos servidores da Coordenadoria de Controle Acadêmico do campus, os habilitados na seleção enviarão seus documentos de matrícula para o endereço eletrônico (cca.juazeiro@ifce.edu.br), conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2. O não envio dos documentos para matrícula até a data limite estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma eletrônica com envio dos documentos para e-mail da Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA do campus (cca.juazeiro@ifce.edu.br), conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga.

8.3 O candidato aprovado deverá apresentar a documentação original dos títulos relatados no processo seletivo para comprovação. A apresentação dos documentos originais deverá ser realizada na recepção do IFCE Juazeiro do Norte nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo 2). A não apresentação da documentação original e ou a apresentação de documentos falsos serão interpretados e julgados na forma da Lei.

8.4 A coordenação do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais, os documentos originais para conferência de cópias de documentação (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação da documentação solicitada, por parte do(a) estudante, implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso.

8.5 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

8.6 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital e, conforme estabelece o item 8.3.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se até a data estabelecida no Anexo 2.

9.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e encaminhado ao e-mail da Coordenação do Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer do IFCE–campus Juazeiro do Norte: pos.efjn@ifce.edu.br.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2021/juazeiro-do-norte/educacao-fisica-saudade-e-lazer>, até a data estabelecida no Anexo 2.

9.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Juazeiro do Norte.
- 10.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 10.3. O IFCE Campus Juazeiro do Norte se reserva ao direito de não ofertar qualquer uma das duas linhas de pesquisa, caso não haja um número mínimo de matrículas correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas, o que corresponde a um mínimo de 4 discentes inscritos em qualquer uma das duas Linhas de Pesquisa;
- 10.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.
- 10.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.
- 10.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 10.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 10.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 10.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico disponível no item 1.3, na página do IFCE <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2021/juazeiro-do-norte/educacao-fisica-saude-e-lazer>, bem como os Avisos Oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
- 10.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 10.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 10.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 10.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 10.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Juazeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Juazeiro do Norte, 02 de junho de 2021.

Alex Jussileno Viana Bezerra
Diretor Geral do IFCE – campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte, em 02/06/2021, às 20:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2705079 e o código CRC 31AAE885.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO 1

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E LAZER

Nome do Curso: Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer

Área do Conhecimento: Educação Física

Endereço Eletrônico: <https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/pos-graduacao/especializacao/2021/campus-juazeiro-do-norte>

Objetivo: O curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer tem o objetivo de promover a formação em nível de pós-graduação *lato sensu* para professores, egressos de cursos superiores de licenciatura e ou bacharelado em educação física e tecnólogos em gestão desportiva e lazer.

Público Alvo: Portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento supracitada.

Forma de Oferta: Disciplinas mensais com encontros semanais. Mediante as circunstâncias de isolamento social impostas pela pandemia do COVID 19, até que seja autorizado as aulas presenciais, estas ocorrerão no formato remoto em horário previamente acertado entre docentes e discentes. Tão logo seja autorizado a realização das aulas na forma presencial, as mesmas ocorrerão prioritariamente às sextas feiras no horário das 18:00 às 22:00 horas e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Em situações extraordinárias e ou previstas no plano de curso da disciplina, poderão ocorrer aulas em outros dias e horários não especificados neste item. As aulas ocorrerão no IFCE Juazeiro do Norte, Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto Juazeiro do Norte - Ceará. CEP: 63.040-540. Conforme as características da matriz curricular que prever no primeiro semestre aulas de disciplinas em um núcleo comum e, em um segundo semestre aulas com disciplinas específicas orientadas às subáreas Atividade Física e Saúde e ou Gestão do Lazer, as aulas para as disciplinas do núcleo específico serão ministradas em finais de semana alternados. Esta estratégia permitirá aos interessados cumprirem as disciplinas das duas subáreas, possibilitando assim, a obtenção do título integral de Especialista em Educação Física, Saúde e Lazer.

Duração do Curso: O curso terá duração de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses.

Local: Online e IFCE - campus Juazeiro do Norte.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO 2

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	02/06/2021
Impugnação do Edital	04/06/2021

Respostas às impugnações	08/06/2021
Período de inscrições	09 a 23/06/2021
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	28/06/2021
Resultado preliminar dos deferidos para concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD)	28/06/2021
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições até às 23h59min.	30/06/2021
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar dos deferidos para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD até às 23h59min.	30/06/2021
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	06/07/2021
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar dos deferidos para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD.	06/07/2021
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas e dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrer às vagas reservadas para PPI e para PCD	09/07/2021
Divulgação da pontuação da análise do currículo vitae	06/08/2021
Interposição de recursos referentes à pontuação da análise do currículo até às 23h59min.	09/08/2021
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à análise do currículo	12/08/2021
Divulgação da pontuação da análise do memorial descritivo	06/08/2021
Interposição de recursos referentes à pontuação da análise do memorial descritivo até às 23h59min.	09/08/2021
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à análise do memorial descritivo	12/08/2021
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	16/08/2021
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	18/08/2021
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	20/08/2021
Divulgação do resultado final do processo seletivo	21/08/2021
Apresentação de Documentação Comprobatória Primeira Chamada	23 a 27/08/2021
Matrícula Primeira Chamada	23 a 27/08/2021
Apresentação de Documentação Comprobatória Segunda Chamada	30/08/2021 a 03/09/2021
Matrícula Segunda Chamada	30/08/2021 a 03/09/2021
Aula inaugural	10/09/2021

*Em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até às 23h59 do último dia do prazo.

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO		
NOME SOCIAL	Nº	COMPLEMENTO	
ENDEREÇO			
CIDADE	BAIRRO	CEP	
SEXO	E-MAIL	TELEFONE COMERCIAL TELEFONE RESIDENCIAL	
CELULAR			
NACIONALIDADE	NATURALIDADE		

DOCUMENTAÇÃO

CPF			
Nº IDENTIDADE	ESTADO	ÓRGÃO EXPEDITOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
Nº TÍTULO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL	SEÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
Nº RESERVISTA	REGIÃO MILITAR	C.S.M.	ESTADO ANO

Necessidades de acessibilidades: () sim () não - Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 6/2021 adotados pelo curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: _____ / _____ / _____

_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Deseja concorrer às **vagas da reserva?** Sim () Não () - Caso sim qual:

Vagas para: () candidatos negros e indígenas () pessoas com deficiência

Caso tenha solicitado para concorrer concomitantemente às vagas da reserva para candidatos negros e indígenas e para pessoas com deficiência, indique qual vaga irá preencher em caso de ser contemplado com as duas:

() candidatos negros e indígenas () pessoas com deficiência

DECLARO que ao solicitar para concorrer à(s) vaga(s) da reserva estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, seréi eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficarei sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO 4
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Educação Física, Saúde e Lazer, IFCE– Campus Juazeiro do Norte, através do Edital nº 6/2021, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente a (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:

.....
(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Experiência de ensino/por semestre.	0,5	
Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar ou profissionais na área de educação física /por ano.	0,25	
Experiência em atividades profissionais na área de Educação Física (não escolar)/ano	0,5	
Publicação acadêmica em revistas indexadas ou capítulo de livro	1,0	
Publicação de trabalhos científicos em eventos	0,5	

Candidato _____

_____, ____ de ____ de ____.
(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCritivo

(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Itens (Qualificados)	Pontuação por Item	Pontuação Total
Adequação do texto ao formato exigido no edital (Anexo 7)	0,5	
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	1,0	
Organização e coerência dos argumentos	0,5	
Ações comprovadas de empreendedorismo na área de Educação Física, Saúde e Lazer	1,0	
Envolvimento comprovado em atividades filantrópicas e sociais na área de Educação Física, Saúde e Lazer	0,5	

Candidato _____

_____, ____ de ____ de ____.
(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO 7

MODELO DE MEMORIAL DESCRIPTIVO

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O MEMORIAL DESCRIPTIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artístico do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência.

Recomenda-se que o memorial inclua, em sua estrutura, seções que destaque as informações mais significativas para o discente, entre outras. Também é importante que o aluno relate suas dúvidas, ideias, dificuldades, reflexões. Como o formato da especialização permitirá ao acadêmico, após cumprir as disciplinas do núcleo básico, optar por seguir uma das duas linhas de pesquisa oferecidas: Atividade Física e Saúde, ou Gestão do Lazer, é interessante que no memorial descritivo o discente manifeste e defenda seu interesse por uma dessas duas subáreas.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações bem como externar seus limites.

FORMATAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO

- Formato do papel A4 (210 x 297 mm);
- Espaço entre linhas: 1,5 cm;
- Fonte do texto: Arial, Tamanho 12;
- Margem superior: 3,0 cm;
- Margem inferior: 2,0 cm;
- Margem direita: 2,0 cm;
- Margem esquerda: 3,0 cm
- Numeração das páginas: deverá ser realizada na parte superior direita a partir da introdução

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO MEMORIAL DESCRIPTIVO

1. Capa

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRIPTIVO)
- c) Local
- d) Ano

Sumário: (deve constar logo após a capa, contendo os seguintes dados:)

- * O indicativo da numeração de cada tópico: ex: títulos, subtítulos, homenagens, etc.
- * Participação em atividades voluntárias e profissionais
- * Perspectivas a partir do curso de especialização
- * ETC

2. Formação Acadêmica

Na descrição, mencionar:

- * Graduação:
- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

* Segunda Graduação:

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

* Pós-graduação Latu Sensu^[1]:

- a) Curso:
- b) Instituição:
- c) Ano de Conclusão:

* Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira docente do candidato.

3. Introdução

Descrever como se deu o seu percurso profissional no exercício de magistério e ou atuação profissional em Educação Física.

* Os documentos referentes à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional deverão constar em anexo ao Memorial, seguindo as orientações de autenticação constantes no Edital nº 6/2021 – IFCE Campus Juazeiro do Norte -CE.

[1] Se o candidato cursou a segunda Pós Graduação Latu Sensu, deverá descrevê-la na sequência da primeira, respeitando as orientações desta.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO 8

LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ASSOCIADOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E LAZER

Linhas de pesquisa	Pesquisadores associados

Linha 1: Atividade Física & Saúde			
Docente	Titulação	Regime de Trabalho	Vínculo
Francisco Salviano Sales Nobre	Doutor	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Ialuska Guerra	Doutora	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Narcélio Pinheiro Victor	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Glauber Carvalho Nobre	Doutor	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Richardson Dylsen de Souza Capistrano	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Francisco Lindomar Gomes Fernandes	Especialista	30h	Enfermeiro IFCE
Raquel de Oliveira Santos Lira	Mestre	D.E.	Profa. Efetivo IFPE
Luis Torres Raposo Neto	Mestre	D.E.	Prof. Efetiva IFCE
Linha 2: Gestão do Lazer			
Pesquisadores associados			
Cicusa Maria Calou e Pereira	Doutora	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Francisco das Chagas B. do Nascimento	Mestre	D.E.	Prof. Efetivo IFCE
Elisangela Pereira Floro	Doutora	D.E.	Profa. Efetiva IFCE
Raquel de Oliveira Santos Lira	Mestre	D.E.	Profa. Efetivo IFPE
Fabricia Keilla Oliveira Leite	Mestre	D.E.	Psicóloga IFCE
Mariana Brito de Lima	Mestre	D.E.	Profa. Efetivo IFCE
Flávia Cristiana da Silva	Mestre	D.E.	Profa. Efetivo IFCE
Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena	Mestre	D.E.	Profa. Efetiva IFCE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**ANEXO 9****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO**

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____ / Estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Cidade: _____, Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**ANEXO 10****DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, _____, CPF _____, candidato ao curso _____, nº. inscrição do candidato _____, campus do IFCE _____, data de nascimento ____ / ____ / ____, me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa N° 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:	NOME:
SIAPE ou CPF:	SIAPE ou CPF:

NOME:	NOME:
SIAPE ou CPF:	SIAPE ou CPF:

NOME:	
SIAPE ou CPF:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**ANEXO 11****DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei N° 12.711/2012, alterada pela Lei N° 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC N° 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação *lato sensu*, do curso de _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por: _____ (nome completo do profissional), _____ (CRM do profissional), Identificação da deficiência: _____, CID Nº _____ (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

Candidato com deficiência Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**ANEXO 12****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A FORMA DE OFERTA DO CURSO**

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, ciência de que o curso poderá ser ofertado de forma remota, presencial e/ou híbrida, de acordo com as normas estabelecidas pelo IFCE quando do meu ingresso e permanência no curso, decorrentes do cenário que esteja delineado referente à pandemia da COVID-19, da legislação externa e das orientações das autoridades sanitárias.

_____, de _____. de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO 13

DECLARAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES TÉCNICAS E SOBRE A PROFICIÊNCIA NO USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Eu, _____, documento de identidade nº _____, CPF: Nº _____, abaixo identificado(a), declaro, possuir as condições técnicas (recursos tecnológicos e acesso à Internet) e os conhecimentos necessários para participar das etapas do processo seletivo, das aulas e da realização das atividades de forma remota.

_____, de _____. de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)